

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL Nº 001/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS/AS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2024/2026**

O conselho Municipal de Educação de Água Fria – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento dos/as interessados/as, que mediante o presente edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2024/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela lei Municipal nº 072/2005 que dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação substituindo a lei 007/2004 e dá outras providências.

#### **1.0 REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS**

1.1 – Conforme o disposto na lei municipal, deverão ser eleitos conselheiros titulares, acompanhados de respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Educação de Água Fria-BA – Biênio 2024-2026, e suas respectivas câmaras, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) Representantes profissionais da educação – não docentes, atendendo a seguinte divisão;
  - Representante de assistente administrativo educacional
  - Representante de auxiliar administrativo educacional.
- b) Representante dos professores da rede pública municipal, indicado pela APLB Sindicato atendendo a seguinte divisão;
  - Representante da Educação Infantil – Modalidade Creche;
  - Representante da Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola;
  - Representante do Ensino Fundamental – Anos iniciais;
  - Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais
  - Representante da Educação de Jovens e Adultos;
- c) Um representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal;
- d) Dois representantes de familiares de alunos da Educação básica Pública Municipal;
- e) Um representante dos estudantes da rede pública municipal (emancipados)
- f) Um representante dos professores da rede estadual de ensino;
- g) Um representante dos alunos da rede estadual de ensino; (emancipados)

- h) Um representante das Escolas Privadas, sendo oriundo de uma instituição que mantenha a educação infantil, se houver;
- i) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- j) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- k) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- l) Um representante das Associações Comunitárias;
- m) Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais.

1.2– Os representantes eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de cumprir todas as funções que competem aos Conselheiros Municipais de educação.

## **2 – DOS CANDIDATOS**

2.1 Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitos/as pelos seus pares.

## **3 - DA ELEIÇÃO**

3.1 As eleições serão realizadas no período de onze de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024, em local e horário escolhido por cada segmento respeitando, impreterivelmente, o período mencionado neste edital.

3.2 Os candidatos e eleitores presentes nas assembleias assinarão lista de presença serão divididos conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando se o número de votos adquiridos.

3.3 Os candidatos mais votados assumirão a titularidade, sendo acompanhados de respectivos/as suplentes de acordo com a quantidade de votos.

I – Em caso de empate, serão realizados como critério de desempate, respectivamente: maior em idade e maior em tempo de exercício da função/cargo/segmento.

3.4 Os representantes dos professores deverão estar em efetivo exercício em sala de aula.

3.5 Serão impedidos de integrar o conselho municipal de educação:

3.5.1 – Cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, vice prefeito e dos secretários municipais;

3.5.2 – Tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria e/ou consultoria que prestam serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

3.5.3 – Estudantes que não sejam emancipados;

3.5.4 – Familiares de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo, gestor dos recursos ou quem prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### **4 – DOS RESULTADOS**

4.1 – Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicizados posteriormente, após o processo de representação dos/as conselheiros/as indicados/as.

#### **5.0 – DA POSSE**

5.1 – A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relação dos eleitos para que sejam nomeados por meios de decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.

#### **6.0 – DO MANDATO**

6.1 – Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

6.2 – A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

#### **7.0 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

7.1 – As competências do CME estão discriminadas no Decreto Municipal 048/2005, devendo ser de conhecimento de todos os candidatos.

#### **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Os gestores das unidades escolares estão convocados/as a divulgar para a comunidade escolar o edital de eleição do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024 – 2026, e estimular os servidores a participarem do pleito, sejam como candidatos ou eleitores.

Água Fria – BA, 08 de novembro de 2024

**Itajair Carvalho da Silva**  
**Presidente do CME**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA-BA**

Água Fria-BA, 08 de novembro de 2024

Ofício nº 032/2024

**A Sra.**

**Malucia da Silva Santana**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prezada Senhora,

Venho através deste, comunicar a entrega do edital de eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2024-2026, afim de fazer os encaminhamentos necessários.

Desde já agradeço o apoio e colaboração.

Att,

**Itajair Carvalho da Silva**  
**Presidente do CME**